**AVALIAÇÃO GERAL**

**BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL apresentou os seguintes termos:**  1 – Contrato de Mutua Cooperação celebrado com o SINSEMI (Sindicato dos Servidores do Município de Itaquiraí); 2 - Contrato de Mutua Cooperação celebrado com o Sindicato dos trabalhadores da Prefeitura de Aquidauana; 3 - Convenio n. 28/2012 Proc. n. 09/000.273/2012, celebrado com o Estado de MS; 4 - Termo de Credenciamento n. 02/2014, celebrado com o município de Campo Grande -  MS; **perfazendo o total de 10 (dez) pontos,** conforme planilha em anexo**. A** empresa **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES (PERSONAL CARD) apresentou os seguintes :**1 - Termo de Convenio celebrado com o Município de Sete Quedas - MS;  2 - Termo de Convenio celebrado com o Município de Campina Grande do Sul - PR; 3 - Termo de Convenio celebrado com o Município de Água Clara - MS; 4 - Termo de Convenio celebrado com o Município de Pedro Gomes - MS; 5 - Termo de Convenio celebrado com o Município de Laranjeiras do Sul - PR; 6 - Termo de Convenio celebrado com o Município de Sonora – MS, **perfazendo o total de 14 (quatorze) pontos,** conforme planilha em anexo. A empresa **SIN CARD CARTÕES LTDA apresentou os seguintes:**  1 - Termo de Acordo de Cooperação celebrado com o Município de Laguna Carapã – MS; 2 - Termo de Acordo de Cooperação celebrado com o Município de Bandeirantes - MS; 3 - Termo de Acordo de Cooperação celebrado com o Município de Amambai - MS; 4 - Termo de Acordo de Cooperação celebrado com o Município de Corguinho - MS; 5 - Termo de Acordo de Cooperação celebrado com o Município de Ponta Porã - MS; 6 - Termo de Acordo de Cooperação celebrado com o Município de Paranhos – MS**, perfazendo o total de 16 (dezesseis) pontos,** conforme planilha em anexo. Deste modo, de acordo com os documentos apresentados a ordem de classificação seria: **1ª lugar – SIN CARD CARTÕES LTDA; 2º lugar – SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES (PERSONAL CARD) e 3° lugar - BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL.**

**Aline de Oliveira Vargas Fernandes**